Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
e-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17230-000

LEI Nº 1.997
DE 05 DE JUNHO DE 2001

FIXA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, *Prefeito Municipal de Itapuí,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º) – Fixa a tabela de vencimentos constante do anexo I desta lei, para vigorar a partir de 01/03/2001.

Artigo 2º)- A diferença entre os valores constantes da tabela fixada pelo artigo 4º da lei nº 1.903, de 29 de junho de 1998 e os dispostos nesta lei, compõe-se dos seguintes percentuais:

a)- 4,38% correspondente à revisão anual acumulada do exercício de 2000, do IPC da FIPE

b)- 2,62% de reajuste, constituindo despesa continuada com cobertura prevista no anexo II.

Artigo 3º)- O salário família que trata a lei nº 1.676, de 11/10/93, fica fixado em R$ 7,00 (sete reais).

Artigo 4º)- Os percentuais previstos no artigo 2º desta lei, são estendidos aos aposentados e pensionistas do município.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 DE JUNHO DE 2001.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO I- LEI Nº 1.997

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
001	254.18	266.90	280.24	295.33	308.97	324.41	340.64	357.66	375.54	394.32	414.04	434.75
002	267.90	281.30	295.36	310.13	325.64	341.92	359.01	376.97	395.82	415.60	436.38	458.20
003	282.99	297.13	312.00	327.60	343.98	361.17	379.24	398.20	418.11	439.02	460.96	484.01
004	299.58	314.56	330.29	346.80	364.15	382.36	401.47	421.54	442.62	464.76	487.99	512.40
005	317.84	333.73	350.42	367.94	386.34	405.65	425.94	447.23	469.60	493.07	517.73	543.62
006	337.92	354.82	372.56	391.19	410.75	431.29	452.85	475.49	499.27	524.23	550.45	577.97
007	360.03	378.03	396.93	416.78	437.51	459.50	482.48	506.60	531.92	558.52	586.45	615.77
008	384.32	403.53	423.72	444.90	467.15	490.49	515.03	540.77	567.81	596.21	626.02	657.32
009	393.36	413.03	433.68	455.37	478.14	502.04	527.14	553.50	581.18	610.23	640.74	672.78
010	421.00	442.04	464.15	487.36	511.72	537.32	564.17	592.39	622.01	653.11	685.76	720.05
011	451.41	473.97	497.67	522.56	548.69	576.13	604.93	635.18	666.94	700.28	735.30	772.06
012	484.84	509.09	534.55	561.26	589.33	618.80	649.74	682.23	716.34	752.15	789.76	829.26
013	534.49	561.22	589.28	618.74	649.68	682.16	716.27	752.09	789.69	829.17	870.63	914.17
014	576.24	605.06	635.31	667.08	700.43	735.45	772.22	810.83	851.37	893.95	938.64	985.57
015	668.09	701.50	736.57	773.40	812.07	852.68	895.31	940.08	987.08	1036.43	1088.26	1142.67
016	789.32	828.78	870.23	913.74	959.43	1007.40	1057.78	1110.66	1166.19	1224.50	1285.73	1350.01

valores expressos em Reais

Prefeitura Municipal de Itapui, 05 de junho de 2001

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

FLS. 01 Demonstrativo de Despesa Obrigatoria de Carater Continuado, Decorrente da:

:_____, constante do _____

Artigo 16, Inciso I, da Lei complementar 101/2000 de 04/05/2000

LEI Nº 1.997

Exercício	Receita Corrente Líquida em Reais Artigo 2º, Inciso IV da Lei 101/2000	Total em Reais do Comprometimento de despesa com Pessoal - Atual	% Comprometimento com Despesa de Pessoal	Total da Despesa com Pessoal Aditada com Acrescimos do Projeto em Reais	Total das Despesas com Pessoal, Aditada com os Acresciomos do Projeto em %
1999	4459292,79	1464353,36	32,83	1610988,69	36,11
2000	5103370,49	1697898,53	33,27	1867688,38	36,59
(*) 2001	5613707,59	1986691,09	35,39 (7%)	1986691,09	39,15
(*) 2002	6175078,28	2403340,46	38,92	2403340,46	43,06
(*) 2003	6792586,1	2907906,1	42,81	2907906,1	47,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 de junho de 2001

AFONSO CELSO BUENO DO PRADO
Téc. Cont. -CRC 1SP 048211/O-O

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Demonstrativo de Despesa Obrigatoria de Carater Continuado, Decorrente da:
:_____,_____, constante do _____
Artigo 16, Inciso I, da Lei complementar 101/2000 de 04/05/2000

LEI Nº 1.997

Art. 20 - Inc. III, Alinea "b" da Lei Nº 101/2000, em R$ (54%)	Artigo 70, da Lei Nº 101/2000 em %	Artigo 71 da Lei Nº 101/2000 em % e R$	Percentual Acumulado da Revisão Anual Do Art. 37, Inc. X da Constituição Federal (**)
1999 - 2408018,10	32,83	1464353,36	32,83
2000 - 2755820,06	33,27	1697898,53	33,27
2001 - 3031402,06	35,39 (7%)	1986691,09	35,39
2002 - 3334542,27	38,92	2403340,46	38,92
2003 - 3676996,49	42,81	2907906,1	42,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 de junho de 2001

AFONSO CELSO BUENO DO PRADO
Téc. Cont. -CRC 1SP048211/O-O

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal